



**Prefeitura
de Jundiaí**

INSTRUÇÃO NORMATIVA UGAGP Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2021

Estabelece regras para instrução de processo de licitação/contratação em razão de recursos provenientes de Convênios, Contratos de Repasses e outros instrumentos congêneres, e Emendas Parlamentares, firmados com o Governo Federal ou do Estado.

A GESTORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os recursos provenientes de Convênios, Contratos de Repasses e outros instrumentos congêneres e de Emendas Parlamentares necessitam de prestação de contas para aprovação do repasse da verba;

Considerando que os regulamentos para aprovação são definidos no instrumento firmado junto ao órgão concedente do recurso;

Considerando que em algumas hipóteses, há necessidade de prévia autorização do órgão concedente do recurso, antes da formalização do contrato;

Considerando que o não atendimento ao previsto no instrumento pode inviabilizar o repasse de recursos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer regras para a instrução de processo de licitação/contratação em razão de recursos provenientes de Convênios, Contratos de Repasses e outros instrumentos congêneres, e Emendas Parlamentares, firmados com o Governo Federal ou do Estado.

Art. 2º. É de atribuição da Unidade de Gestão responsável por firmar o Convênio, Contrato de Repasse ou outro instrumento congênere, ou Emenda Parlamentar, o encaminhamento à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas/Departamento de Compras Governamentais, de cópia do instrumento de formalização da parceria e demais instruções necessárias para a prestação de contas, juntamente com os demais elementos necessários à abertura da licitação.

Art. 3º. Quando se tratar de Convênio, Contrato de Repasse ou outro instrumento congênere, ou Emenda Parlamentar, firmados com a União, e for necessária a prestação de contas por meio da Plataforma +Brasil, tal informação deverá constar da Solicitação de Compras de forma explícita, com o objetivo de orientar os procedimentos de contratação.



**Prefeitura
de Jundiaí**

Art. 4º. Poderão ser estabelecidos fluxogramas ou outros instrumentos correlatos, pelos órgãos envolvidos nos procedimentos desses recursos, os quais serão divulgados às Unidades de Gestão, com o objetivo de facilitar a condução dos processos.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA,
Gestora da Unidade de Gestão e Administração de Pessoas

**ADMINISTRAÇÃO**

POR SACO - COTA PRINCIPAL.1 - CIMENTO COMUM CP II E 32 SC.- COMPOSIÇÃO: SILICATO, ALUMÍNIO, FERRO, SULFATO DE CÁLCIO E-FILER CARBONATICO E ESCORIA GRANULADA DE ALTO FORNO-VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM: MINIMA DE 3 MESES DA DATA-EXPEDIÇÃO DE FÁBRICA-SACO COM 50 KG-CONFORME NORMA NBR 11578-COM SELO DE QUALIDADE DA ABCPMARCA: VOTORAN - R\$ 28.4000 POR SACO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 4

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XVIII E REAJUSTE CONTRATUAL IV, que se faz ao Contrato Nº 102/2005. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MGB NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA E FREIS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. PROCESSO: 19.540-1/05. ASSINATURA: 30/04/2021. VALOR MENSAL: R\$ 25.865,96. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AVENIDA CARLOS SALLES BLOCH, 74 - ANHANGABAÚ, PARA INSTALAÇÃO DO NIS - NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24, X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 36 (trinta e seis) meses e adequação do valor contratual.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE SUSPENSÃO, que se faz ao Contrato Nº 145/2020, celebrado com fundamento no art. 8º, parágrafo único e art. 65, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME. PROCESSO: 07.584-2/20. ASSINATURA: 11/05/2021. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE RUA DE LIGAÇÃO - AV. SÃO CAMILO (MURO DE ARRIMO), NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRA Nº 12/2020. ASSUNTO: Suspensa a execução contratual no período de 11/12/2020 a 08/06/2021.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 034/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN. PROCESSO: 01.593-7/21. ASSINATURA: 12/05/2021. OBJETO: PREST. DE SERV. C/ FORN. DE LINKS DE DADOS DE 10 MBPS E 20 MBPS, PARA ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA NA INFOVIA MUNICIPAL, INCLUSO INSTAL., CONFIG. DE LINKS, SUPORTE E MONITORAÇÃO, PARA AS UNIDADES EXTERNAS DA UGISP. CELEBRADO C/ BASE ART.24,VIII,C/C ART.26 DA LEI FEDERAL N. 8666/93. ASSUNTO: INCLUSÃO DAS CLÁUSULAS 5.4 E 5.5 DO CONTRATO ORIGINÁRIO. (REAJUSTE).

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 035/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN. PROCESSO: 01.408-8/21. ASSINATURA: 12/05/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE LINK DE ACESSO À INTERNET DE 10 MBPS EM FIBRA ÓPTICA NA INFOVIA MUNICIPAL COM SUPORTE E MONITORAÇÃO, PARA AS UNIDADES EXTERNAS DA UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER. CELEBRADO C/ BASE ART.24,VIII,C/C ART.26 DA LEI FEDERAL N. 8666/93. ASSUNTO: INCLUSÃO DAS CLÁUSULAS 5.4 E 5.5 DO CONTRATO ORIGINÁRIO. (REAJUSTE).

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 049/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COOPERATIVA DE PROD.CON.S.FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA. PROCESSO: nº 15.909-1/20. ASSINATURA: 06/05/2021. VALOR TOTAL: R\$ 1.686.800,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 051/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ASSOC PROD ORGANICOS DO PLAN V DO ITAJAI E LIT CAT. PROCESSO: nº 15.909-1/20. ASSINATURA: 06/05/2021. VALOR TOTAL: R\$ 236.400,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 052/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COOPERATIVA AECIA DE AGRICULTORES ECOLOGISTAS LTDA. PROCESSO: nº 15.909-1/20. ASSINATURA: 06/05/2021. VALOR TOTAL: R\$ 157.600,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 058/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SUPERARMED EQUIP. MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME. PROCESSO: nº 02.287-5/21. ASSINATURA: 11/05/2021. VALOR TOTAL: R\$ 20.580,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE 07 (SETE) EQUIPAMENTOS CPAP PARA TRATAMENTO DE APNEIA DO SONO, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12230/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ONLIFEMED PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LT VALOR TOTAL R\$ 6393,72 OBJETO: AQ. OXIMETRO DE PULSO E OUTRO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 647/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12231/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI-ME VALOR TOTAL R\$ 11000,00 OBJETO: AQ. OXIMETRO DE PULSO E OUTRO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 647/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12580/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: R.D. DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS ME VALOR TOTAL R\$ 2998,50 OBJETO: AQ.COLETE "POSSO AJUDAR" - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE/CORONAVIRUS COMPRA DIRETA Nº 695/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 11902/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 3100,00 OBJETO: COXAO MOLE EM CUBOS, COXAO MOLE EM TIRAS, PATINHO MOIDO E OU DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: PROTECAO SOCIAL ESPECIAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 11937/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 1970,00 OBJETO: FORNEC ALMONDEGA BOVINA, BIFE A ROLE DE CARNE, BIFE A ROLE D DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: PROTECAO SOCIAL ESPECIAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020.

INSTRUÇÃO NORMATIVA UGAGP Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2021

Estabelece regras para instrução de processo de licitação/contratação em razão de recursos provenientes de Convênios, Contratos de Repasses e outros instrumentos congêneres, e Emendas Parlamentares, firmados com o Governo Federal ou do Estado.

A GESTORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os recursos provenientes de Convênios, Contratos de Repasses e outros instrumentos congêneres e de Emendas Parlamentares necessitam de prestação de contas para aprovação do repasse da verba;

Considerando que os regulamentos para aprovação são definidos no instrumento firmado junto ao órgão concedente do recurso;



ADMINISTRAÇÃO

Considerando que em algumas hipóteses, há necessidade de prévia autorização do órgão concedente do recurso, antes da formalização do contrato;

Considerando que o não atendimento ao previsto no instrumento pode inviabilizar o repasse de recursos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer regras para a instrução de processo de licitação/contratação em razão de recursos provenientes de Convênios, Contratos de Repasses e outros instrumentos congêneres, e Emendas Parlamentares, firmados com o Governo Federal ou do Estado.

Art. 2º. É de atribuição da Unidade de Gestão responsável por firmar o Convênio, Contrato de Repasse ou outro instrumento congênere, ou Emenda Parlamentar, o encaminhamento à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas/Departamento de Compras Governamentais, de cópia do instrumento de formalização da parceria e demais instruções necessárias para a prestação de contas, juntamente com os demais elementos necessários à abertura da licitação.

Art. 3º. Quando se tratar de Convênio, Contrato de Repasse ou outro instrumento congênere, ou Emenda Parlamentar, firmados com a União, e for necessária a prestação de contas por meio da Plataforma +Brasil, tal informação deverá constar da Solicitação de Compras de forma explícita, com o objetivo de orientar os procedimentos de contratação.

Art. 4º. Poderão ser estabelecidos fluxogramas ou outros instrumentos correlatos, pelos órgãos envolvidos nos procedimentos desses recursos, os quais serão divulgados às Unidades de Gestão, com o objetivo de facilitar a condução dos processos.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Gestão e Administração de Pessoas

LEIS

LEI N.º 9.581, DE 07 DE MARÇO DE 2021

(Antonio Carlos Albino)

Altera a Lei 3.149/1988, que prevê divulgação de informações sobre obras e serviços públicos, para ampliar a publicidade de dados por meio do sítio eletrônico da Prefeitura.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de abril de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. O *caput* do art. 1º-A da Lei nº 3.149, de 12 de fevereiro de 1988, que prevê divulgação de informações sobre obras e serviços públicos, acrescido pela Lei nº 3.742, de 07 de junho de 1991 e alterado pela Lei nº 7.945, de 29 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-A. Antes do início e durante a execução de toda obra pública municipal, inclusive reformas, divulgar-se-ão, por meio do sítio eletrônico da Prefeitura e de placa informativa afixada no local, os seguintes dados:” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.968, DE 11 DE MAIO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE PROJETO DE INTERLIGAÇÃO VIÁRIA DA AV. SAMUEL MARTINS/RODOVIA TANCREDO A. NEVES/ AV.14 DE DEZEMBRO - PROCESSO: 4.966-2/2021. REF. SOLICITAÇÃO 616 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.980,00 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFRAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 28.980,00

TOTAL....R\$ 28.980,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

